

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva

CONTRATADA: Uber Franquia, inscrita no CNPJ nº 25.711.052/0001-05, com sede na Pç. Da Bíblia, s/nº Salas 23,24,25 e 26, Bairro Martins, em Uberlândia, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Gregghi, portadora do RG 3.925.930-4 -SSP/MG e CPF: 364.451.778-91.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira do contrato original, e nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2017, datado de 18 de janeiro de 2017, tendo em vista a faculdade prevista na Cláusula terceira do contrato de origem e na Lei 8.666/93, uma vez configurada a necessidade da continuação da prestação dos serviços, nos termos da justificativa anexa.
2. Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10.1001.200104.122.100.33.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 01/01/2018 a 31/12/2018 a vigência do Contrato nº 01/2017, datado de 18 de janeiro de 2017, tendo em vista o amparo constante na Cláusula terceira do contrato de origem e na Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE**UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA**
Ltda.
CONTRATADA**Testemunha 1**Ass.: Nome: Mayara R. Nascimento

C.I.: _____

CPF: 119.021.206-71**Testemunha 2**Ass.: Nome: Dirley Seneiza

C.I.: _____

CPF: 66561124634
Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, firmou o Contrato Administrativo nº 01/2017 com a empresa Uber Franquia Rodoviária Ltda. para a prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências.

Considerando a solicitação enviada pela empresa Uber Franquia Rodoviária Ltda. (anexa);

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua e o CIDES e deles não pode prescindir;


Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária 10.10.1001.200104.122.100.33.90.39.99;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II e art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Uberlândia, 04 de dezembro de 2017.

Ao
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Em resposta ao Comunicado de Manifestação de interesse, informo que a Empresa Uber Franquia Rodoviária Ltda, tem sim interesse em continuar com o Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Postagens das Correspondências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Queremos continuar com a parceria.

Agradecemos seu comunicado e desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA LTDA
Luiz Gonzaga Greghi



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM
TI LTDA.-ME.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.145.014/0001-17, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:30E5160E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA
LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Uber Franquia Rodoviária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.711.052/0001-05, firmado em 18/01/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2017. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:56711AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017**, com abertura prevista para o dia **20 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas, FICA ADIADA** para o dia **28 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas**, tendo em vista a necessidade de modificações do Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter o texto do edital, **com as modificações**, bem como demais informações no Setor de Licitações, localizado na Av. Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG ou pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br. A data limite para a entrega dos Envelopes 01 e 02 do referido certame é **28/12/2017, até as 08:00h**, sendo que a abertura da sessão é dia **28/12/2017 às 08:30 horas**.

O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail ou pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento.

Câmara Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:09499113

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 21/2017 – Processo Licitatório nº 36/2017.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos, zero km (Tipo MINIVAN OU SIMILAR e veículo AUTOMOTOR LEVE), para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo, conforme Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Recebimento dos envelopes: 28/12/2017 até as 08h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 28/12/2017, às 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:DC7D8169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA